



Nº 04- 23/02/2022

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E DOIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2021/2025, REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Auditório da Biblioteca Almeida Faria em Montemor-o-Novo, realizou-se a quarta reunião de dois mil e vinte e dois da referida Câmara, do mandato dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e cinco, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Olímpio Manuel Vidigal Galvão e os Senhores Vereadores, Henrique José Leocádio Lopes, Sílvia de Sousa Carranca Vieira dos Santos, António Luis Pinto Xavier, António Adriano Mateus Pinetra, Paula Cristina Vaqueirinho Bilro e Gil Pegado Porto.

E em conformidade com o disposto nº 2 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12/9, esteve presente para dar apoio ao Órgão, a Chefe de Gabinete Paula Cristina Pinto Martins e eu, Paula Cristina Barreto Arraiolos Mira, que secretariei a reunião.

A presente Reunião de Câmara realizou-se presencialmente, com atendimento por marcação (em alternativa, está disponível o atendimento por via digital através do mail gap@cm-montemornovo.pt), ao abrigo dos n.ºs. 2 e 3 do artigo 3º da Lei 1-A/2020, de 19 de março.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo Senhor Presidente:

1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO

- A) Proposta de prorrogação do prazo de Transferência das Competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais no domínio da Ação Social.

2. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A) Licenciamentos

De: FAUSTINO JOSÉ MARMELEIRA ANTONITO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura da obra de ampliação de moradia e construção de piscina, a levar a efeito no prédio sito na Rua José Saramago, s/n, em Foros de Vale de Figueira, freguesia de Foros de Vale de Figueira.

De: TRIBOVIRTUAL, LDª, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para construção de moradia, muro de vedação e piscina, a levar a efeito no prédio sito na Rua General Humberto Delgado, n.º 72 (lote 6), em Foros de Vale de Figueira, freguesia de Foros de Vale de Figueira.

De: BEATRIZ REIS FONTES RAMOS LOPES, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de reabilitação e alteração de prédio e constituição em regime de propriedade horizontal, do prédio urbano sito na Rua 1º de Maio, n.º 1 a 7, Rua da Paz e Largo Dr. Miguel Bombarda, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Gelder

De: FLORESTAS SUSTENTÁVEIS GESTÃO E SERVIÇOS FLORESTAIS, LDª, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para construção de habitação unifamiliar e piscina, a levar a efeito na propriedade rústica denominada “Herdade dos Cofenos de Cima”, Freguesia de Cabrela.

De: RAÍZ SOLAR ENERGY, LDª, requerendo aprovação do projeto de arquitetura, especialidades e licenciamento da obra de construção de uma central fotovoltaica, a levar a efeito na propriedade denominada “Herdade da Serra e Amendoeira”, sita na Freguesia de Foros de Vale de Figueira.

De: WIEDEMAR & ALMEIDA, LDA, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e licenciamento da obra referentes às alterações ao projeto inicial da obra de edificação de empreendimento de turismo no espaço rural, na tipologia de hotel rural, a levar a efeito no prédio denominado “Fazenda do Gandum”, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras

De: PAULA MARIA CUNHA RITO VARGAS e JEREMY NORMAN HARRIS, requerendo aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura, para reconstrução e alteração de habitação sita na Rua São Vicente, n.º 6, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

B) Requerimentos

De: MARIA ANTÓNIA NUNES ALFACINHA BRAZ FRADE, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio misto denominado “Herdade do Melo” sito na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

C) Projetos Municipais

- C1 - Alteração ao Loteamento Municipal de Silveiras (4ª alteração), sito na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.
- C2 - Projeto de Alterações – reorganização processual e atualização de orçamento do Projeto de Execução da Remodelação/Requalificação do Cineteatro Curvo Semedo.
- C3 - Projeto de Implementação de Medidas de Eficiência Energética da Piscina Municipal.
- C4 - Projeto de Implementação de Medidas de Eficiência Energética do Edifício do Parque Desportivo Municipal.

D) Programa Mor Solidário Eixo 5 – Apoio à melhoria das Condições de Habitabilidade

De: CUSTÓDIO LOURENÇO ROLA JOAQUIM
Local da Obra: RUA DA LIBERDADE, N.º 15 – FOROS DE VALE DE FIGUEIRA

De: SUSANA SOFIA DE JESUS VICENTE DUARTE
Local da Obra: RUA 25 DE ABRIL, N.º 2 E 4 – S. GERALDO

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) Autorizações de Pagamento de Despesa entre 01/01/2022 e 31/01/2022.
- B) Exercício do Direito de Preferência – Aviso nº 8046/2022 – Ratificação.
- C) Transmissão de viatura Táxi – Licença nº 18 com afetação de viatura de matrícula 81-09-DT.
- D) Proposta de abertura de Procedimento Concursal – CTFP por Tempo Indeterminado – DSC/UASEASE – 1 AT/Assistente Administrativo.

- 
- E) Proposta de abertura de Procedimento Concursal – CTFP a Tempo Resolutivo Certo – Gabinete das Associações – ITS/Desporto.
 - F) Proposta de abertura de Procedimento Concursal – CTFP por Tempo Indeterminado – DSC/UASEASE – 1 AT/Animador Cultural.
 - G) Concurso Público nº 06/2020 – Empreitada – Sectorização da rede de distribuição de água à cidade Montemor-o-Novo – (Operação nº POSEUR-03-2021-FC-001249-Sectorização e Macromedição dos Sistemas de Abastecimento de Água do Município de Montemor-o-Novo) – Contrato nº 43/2020 – Revisão de preços definitiva.
 - H) Concurso Público nº 06/2020 – Empreitada – Sectorização da rede de distribuição de água à cidade Montemor-o-Novo – (Operação nº POSEUR-03-2021-FC-001249-Sectorização e Macromedição dos Sistemas de Abastecimento de Água do Município de Montemor-o-Novo) – Contrato nº 43/2020 – Revisão de preços definitiva. (Trabalhos Complementares nº 1).
 - I) Concurso Público n.º 07/2020 – Aquisição de bens - Fornecimento contínuo de bens alimentares para preparação de refeições para refeitórios escolares – Fornecimentos complementares nos lotes n.ºs I, II, IV, VI, VII, VIII, IX, XI e XV – Aprovação de fornecimentos complementares e respetivas minutas contratuais.
 - J) Apreciação da situação Financeira.

4. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

- A) Pedido de apoio à participação em Campeonato Nacional / Cortiçadas Clube do Alentejo.
- B) Pedido de Apoio para aluguer de autocarro / Rugby Clube de Montemor / Caldas da Rainha.
- C) Pedido de Apoio para aluguer de autocarro / Rugby Clube de Montemor / Lisboa.
- D) Pedido de apoio / Programa de Promoção da Prática Desportiva / Clube de Ténis de Montemor.
- E) Proposta de apoio ao pagamento do Seguro de Acidentes Pessoais / Grupo de Forcados Amadores de Montemor.
- F) Pedido para Cedência de Bandeira Nacional / Liga dos Combatentes/Núcleo de Montemor-o-Novo.

5. DIVISÃO SÓCIO CULTURAL

- A) Proposta de Protocolo com União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre / Refeições escolares aos alunos dos estabelecimentos de ensino de Lavre, nos 2º e 3º períodos do AL 2021/22 e no 1º período do AL 2022/23.
- B) Proposta de alteração de orçamento e preçário da Colónia de Férias 2022 da Oficina da Criança.
- C) Proposta de ratificação dos valores de bilheteira de espetáculos a realizar no Cineteatro Curvo Semedo até final de abril 2022.

6. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) Empreitada de Beneficiação da EM507 (Lavre-Ciborro) – Auto de Medição nº 15.
- B) Empreitada de Requalificação da EB1 de Montemor-o-Novo e Refeitório Escolar (Operação nº ALT20-02-5673-FEDER-000053) - Auto de Medição nº 09.
- C) Empreitada de Requalificação dos Espaços Exteriores, Acessos e Terreiros do Castelo (ALT20-04-2316-FEDER-000067) – Auto de Vistoria.
- D) Implementação de Dispositivos de Proteção Animal, incluindo Beneficiação da Estrada Municipal 535, S. Escoural / S. Cristóvão – Auto de Vistoria.

7. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) Proposta de Abertura de Procedimento para atribuição de 1 lugar fixo para venda de faturas no Largo Bento Jesus Caraça, em Montemor-o-Novo.

8. GABINETE DE APOIO ÀS FREGUESIAS

A) Início do Processo / Negociação de Autos de Transferência.

9. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIES

Período de Antes da Ordem do Dia

A – XAT / Intervenção na Escola Básica de Cortiçadas de Lavre

O Senhor Presidente começou por agradecer a presença de todos, e informou também que foi retirada da Ordem de Trabalhos, o processo relativo a RAÍZ SOLAR ENERGY, LD^a, incluída no ponto 2 para melhor informação dos serviços.

Na abertura do período antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente questionou os presentes se todos concordavam com a Ordem de Trabalhos apresentada. Uma vez que ninguém se opôs, deu-se início à reunião. O Senhor Presidente, interrogou os presentes se manifestavam interesse no usar da palavra. Tomou em primeiro lugar a palavra, o Senhor Vereador Gil Pegado Porto, que enalteceu a representação da A-XAT, no torneio Ibero-Americano de Xadrez, com a participação de três atletas, um jovem montemorense, Francisco Veiga, de 18 anos, há quatro anos na Associação, e dois jovens espanhóis, que levaram o nome de Montemor-o-Novo até ao México; ainda no uso da palavra, questionou o atual executivo sobre o ponto de situação do procedimento relativo à intervenção na Escola Básica das Cortiçadas de Lavre, uma vez que já existe projeto e cabimentação para se avançar com a respetiva intervenção.

O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Henrique Lopes, que em primeiro lugar também felicitou a A-XAT pelo feito alcançado; relativamente à pergunta colocada sobre a intervenção na Escola Básica das Cortiçadas de Lavre, o mesmo informou que, o projeto está em reapreciação nos respetivos serviços; interveio o Senhor Presidente e acrescentou que, o mesmo se prende com questões relacionadas com a revisão de preços e conseqüente aumento dos custos dos materiais.

Interveio também o Senhor Vereador António Xavier, que felicitou a Associação de Xadrez – A Torre, pela excelente prestação este fim de semana, e em particular o jovem Francisco Veiga por ser o mais recente Mestre Português Internacional.

Comemorações do dia 8 de março

Pediu o uso da palavra o Senhor Vereador Henrique Lopes, que apresentou uma nota informativa relativa a programação das atividades agendadas para a comemoração do dia 8 de março, dia do Município, dia de São de Deus e dia Internacional da Mulher. Assim, dia 5 março no Cineteatro Curvo Semedo, pelas 15h, haverá uma mesa redonda “*Mulheres da Cultura, nas Artes, na Ciência e na vida Contemporânea*”, com a participação de várias personalidades femininas, nomeadamente do concelho; dia 8 de março as atividades iniciam-se com hastear das bandeiras às 9h e prolongam-se durante do o dia, como está programado e publicado nas redes sociais, terminando com o concerto da conterrânea Mafalda Veiga às 21h30 no Cineteatro Curvo Semedo.

No uso da palavra o Senhor Vereador António Xavier, começou por cumprimentar todos os presentes e todos os que estão a acompanhar através das redes digitais, fez também uma nota relativa ainda às comemorações do dia do Município, relembrando que está ainda recorrer o concurso literário “*Conto sobre São João de Deus*” que termina no dia 8 de março.

Eventos Desportivos decorridos no passado fim-de-semana EQUIMOR/ACM/SPOTFIT e ACM

Usou da palavra o Senhor Vereador António Xavier, e salientou a 23^o Edição Paulo Guerra, que apesar das condições atmosféricas muito adversas correu da melhor forma; felicitou igualmente a Equimor, pela organização do 4^o Rail Internacional, com uma elevada participação, aliando também nesse

domingo o 1º Trail, organizado em parceria EQUIMOR/ACM/SPOTFIT; congratulou ainda o Atlético Clube de Montemor, que no passado domingo, na modalidade de natação se consagrou campeão. Terminou o Senhor Presidente, e felicitou todos as Associações e atletas do concelho que no fim de semana anterior à presente Reunião de Câmara, de desmultiplicaram em atividades desportivas, nomeadamente atletismo, Raid-Equestre, corrida, caminhada e natação, tomando-o um excelente fim de semana desportivo no nosso concelho.

Encerramento do Centro de Vacinação COVID-19 em Montemor-o-Novo

Interveio o Senhor Presidente, para com satisfação anunciar o encerramento no próximo sábado dia 26 fevereiro 2022, do Centro de Vacinação COVID-19. Este encerramento é sinal, de um excelente trabalho, dedicação e esforço de todos os intervenientes, assim como da população montemorense que aceitou a vacinação como forma de combater esta pandemia. Assim, a partir desta data, a vacinação COVID-19 deixará o Parque de Exposições e passará para o Centro de Saúde de Montemor-o-Novo. O Senhor Presidente deu a palavra à Senhora Vereadora Paula Bilro, que no seguimento do teor já transmitido pelo Senhor Presidente, acrescentou ainda que a transferência da vacinação COVID-19 para os Centros de Saúde, aguarda ainda algumas informações pertinentes, nomeadamente do modo de funcionamento. Esclareceu que, assim que houver indicações a este respeito serão dadas aos utentes todos os esclarecimentos necessários. Salientou ainda a Senhora Vereadora Paula Bilro, que neste período (superior a um ano), o trabalho desenvolvido pelos profissionais de saúde, foi difícil e exigente, mas que com a colaboração de todas as instituições e entidades envolvidas foi bem conseguido, só assim foi possível alcançar bons resultados, como taxas de vacinação bastante elevadas no nosso concelho, o que nos permitiu estarmos mais protegidos nesta pandemia, o trabalho em equipa, sempre em prol do bem da população, acabou por levar esta missão a bom porto.

ORDEM DE TRABALHOS

1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO

A) Proposta de prorrogação do prazo de Transferência das Competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais no domínio da Ação Social.

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra, o Senhor Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta, dando ainda o uso da palavra à Senhora Vereadora Sílvia Santos, que sucintamente o explicou, e se passa a transcrever:

“Considerando que:

O artigo 2º do decreto-lei nº 23/2022 de 14 fevereiro promove a alteração do artigo 24º do decreto-lei nº 55/2020 de 12 de agosto, possibilitando a prorrogação do prazo de transferência das competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais no domínio da ação social, até 1 janeiro de 2023, caso os municípios entendam não reunir as condições necessárias para o exercício das competências previstas na área da ação social. Esta prorrogação prevê a deliberação do órgão deliberativo e posterior comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais até 14 de março de 2022.

Foi entendimento do Conselho de Ministros em articulação com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, com o objetivo de garantir o sucesso total de um processo de grande complexidade, no quadro de enorme exigência criado pela pandemia da doença COVID -19 e de assegurar sempre a continuidade e a melhor qualidade dos serviços prestados aos cidadãos no âmbito da ação social, que o conhecimento pelos municípios dos instrumentos fundamentais para a preparação da assunção de competências no domínio da ação social, apenas foi possível após a publicação, em março de 2021, dos instrumentos regulatórios previstos no Decreto -Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e concretizados nas Portarias nºs 63/2021, 64/2021, 65/2021 e 66/2021, todas de 17 de março.

Assim:

Neste contexto, propõe-se o alargamento do prazo máximo para a concretização da transferência de competências no domínio da ação social no município de Montemor-o-Novo, de modo a permitir a respetiva preparação e adaptação ao nível da formação de recursos humanos, de adaptação ao nível dos sistemas de informação e da verificação dos dados financeiros.

Submete-se a reunião de Câmara Municipal para votação e posterior deliberação em Assembleia Municipal.”

Usou da palavra, o Senhor Vereador Gil Porto, relembrando que estas transferências de competências, para as Autarquias Locais, já tinham sido anunciadas à cerca de ano e meio, e que têm vindo a ser sucessivamente adiadas até abril de 2022. Estas transferências fazem das Autarquias Locais, prestadoras de serviços do Governo Central, atribuindo-lhes competências que não são suas. Realçou a complexidade do processo, e por esse motivo, dois terços dos Municípios Portugueses ainda não terem aceiteado esta transferência, assim a CDU mantém a sua posição de aprovar este adiamento.

Tomando a palavra o Senhor Presidente, lembrou que a 17 outubro, havia muito trabalho por fazer nesta matéria, nomeadamente estudos e cálculos que permitiriam uma melhor avaliação deste processo. À data, esse trabalho já está a ser desenvolvido, mas uma vez que, se pode aproveitar a possibilidade de adiamento da receção dos mesmos, iremos desta forma, com tempo articular com as diversas entidades como a CIMAC, ARS, DGEST, Agrupamento de Escolas e outras, encontrar respostas para estarmos bem preparados para receber estas competências. O Senhor presidente, reforçou que o executivo recebe estas competências como uma mais-valia para os munícipes, havendo assim, uma maior proximidade com a população e conseqüentemente uma melhor gestão financeira. Só a título exemplificativo, a Câmara Municipal, mesmo sem ter assumido qualquer delegação de competências na área da saúde, teve conhecimento da falta de iluminação exterior do Centro de Saúde de Montemor-o-Novo, e uma vez que para a ARS é o processo burocrático moroso, avançou com essa tarefa de colocar lâmpadas LED nos candeeiros existentes, que está praticamente concluída à data da presente reunião, assim como trabalhos de manutenção exterior de jardinagem que têm sido assumidos pela atual gestão autárquica.

Contrapôs o Senhor Vereador António Pinetra, afirmando que, também no anterior executivo essas tarefas eram realizadas, havendo sempre a chamada de atenção de que não faziam parte das competências da autarquia, mas que nunca deixaram de ser feitas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

2. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A) Licenciamentos

De: FAUSTINO JOSÉ MARMELEIRA ANTONITO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura da obra de ampliação de moradia e construção de piscina, a levar a efeito no prédio sito na Rua José Saramago, s/n, em Foros de Vale de Figueira, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, Arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 2022/01/12 e 2022/02/04

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: TRIBOVIRTUAL, LD^a, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para construção de moradia, muro de vedação e piscina, a levar a efeito no prédio sito na Rua General Humberto Delgado, n.º 72 (lote 6), em Foros de Vale de Figueira, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, Arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 2022/01/12 e 2022/02/04

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

CA

De: BEATRIZ REIS FONTES RAMOS LOPES, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de reabilitação e alteração de prédio e constituição em regime de propriedade horizontal, do prédio urbano sito na Rua 1º de Maio, n.º 1 a 7, Rua da Paz e Largo Dr. Miguel Bombarda, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnicos responsáveis Domingos Dias Pereira, Eng.º Civil e Nelson e Vieira Simões, Eng.º Técnico.

Data de entrada do requerimento: 2021/11/12, 2022/01/21 e 2022/02/11

Tem parecer da G.U. e DAOOAS

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: FLORESTAS SUSTENTÁVEIS GESTÃO E SERVIÇOS FLORESTAIS, LDª, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para construção de habitação unifamiliar e piscina, a levar a efeito na propriedade rústica denominada “Herdade dos Cofenos de Cima”, Freguesia de Cabrela, tendo como técnico responsável João Alves Vieira, Arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 2021/09/30, 26/11/2021 e 2022/01/25

Tem parecer da G.U., DRAPAL e ICNF

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: RAÍZ SOLAR ENERGY, LDª, requerendo aprovação do projeto de arquitetura, especialidades e licenciamento da obra de construção de uma central fotovoltaica, a levar a efeito na propriedade denominada “Herdade da Serra e Amendoeira”, sita na Freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnicos responsáveis Mário Jorge da Silva Couto, Eng.º Civil, Luís Alberto Bailão Pereira Mendes Loureiro.

Data de entrada do requerimento: 2021/07/31

Tem parecer da G.U., ANAC, Diretor do Aeródromo da Amendoeira e da I.P.

Retirada da Ordem de Trabalhos. Baixou aos serviços para melhor informação.

De: WIEDEMAR & ALMEIDA, LDA, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e licenciamento da obra referentes às alterações ao projeto inicial da obra de edificação de empreendimento de turismo no espaço rural, na tipologia de hotel rural, a levar a efeito no prédio denominado “Fazenda do Gandum”, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnicos responsáveis Marta Maria Taboada Gameiro, Mestre em Eng. Civil e Marta Margarida de Oliveira Nobre Azevedo Pereira, Engª Civil

Data de entrada dos requerimentos: 2022/02/16

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: PAULA MARIA CUNHA RITO VARGAS e JEREMY NORMAN HARRIS, requerendo aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura, para reconstrução e alteração de habitação sita na Rua de São Vicente, n.º 6, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, Arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 2021/12/28

Tem parecer da G.U. e DRCA

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

B) Requerimentos

2022



De: MARIA ANTÓNIA NUNES ALFACINHA BRAZ FRADE, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio misto denominado “Herdade do Melo” sito na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada dos requerimentos: 2022/01/04, 2022/01/07 e 2022/02/01

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido Requerimento de acordo com o parecer dos serviços.

C) Projetos Municipais

C1) Alteração ao Loteamento Municipal de Silveiras (4ª alteração), sito na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido Projeto.

C2) Projeto de Alterações – reorganização processual e atualização de orçamento do Projeto de Execução da Remodelação/Requalificação do Cineteatro Curvo Semedo.

Tomando a palavra o Senhor Presidente, referiu que as discussões sobre a requalificação do Cine-teatro Curvo Semedo têm vindo a ser feitas há 30 anos, havendo um projeto novo há 10 anos, e a solução apresentada hoje nasce desse mesmo projeto com cerca de uma década. Em reunião havida a 25 fevereiro 2021, com os vários serviços, nomeadamente gabinete de projetos e divisão sociocultural, foi apresentado o projeto concluído com um orçamento corrigido face à inflação e subida dos preços dos materiais no valor de 3 513 432.35€ (três milhões, quinhentos e treze mil quatrocentos e trinta e dois euros e trinca e cinco cêntimos). Está assim, em condições de ser candidatado a possíveis fundos que possam existir, ou eventualmente este executivo tomar a decisão de avançar com financiamento próprio para a execução desta obra. Este projeto têm o parecer favorável das instituições IGAC, DGPC e ANEPC. Pediu a palavra o Senhor Vereador Gil Porto, reafirmando os pontos pertinentes da reunião de 25 fevereiro 2021, e realçando a importância de se avançar rapidamente para a solução de requalificação deste edifício, sendo que este é um espaço fundamental para o desenvolvimento cultural e turístico do concelho.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido Projeto.

C3) Projeto de Implementação de Medidas de Eficiência Energética da Piscina Municipal.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido Projeto.

C4) Projeto de Implementação de Medidas de Eficiência Energética do Edifício do Parque Desportivo Municipal.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido Projeto.

D) Programa Mor Solidário Eixo 5 – Apoio à melhoria das Condições de Habitabilidade

De: CUSTÓDIO LOURENÇO ROLA JOAQUIM

Local da Obra: RUA DA LIBERDADE, N.º 15 – FOROS DE VALE DE FIGUEIRA

Valor da Obra: 9.125,43€

Valor da Participação: 4.500,00€

Data de entrada do requerimento: 07/12/2021

Tem parecer da RUH

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a participação e a isenção de taxas.

De: SUSANA SOFIA DE JESUS VICENTE DUARTE

Local da Obra: RUA 25 DE ABRIL, N.º 2 E 4 – S. GERALDO

Valor da Obra: 6.662,00€

Valor da Participação: 4.500,00€

Data de entrada do requerimento: 09/11/2018, 04/02/2022 e 07/202/2022

Tem parecer da RUH

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a participação e a isenção de taxas.

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) Autorizações de Pagamento de Despesa entre 01/01/2022 e 31/01/2022

Interveio o Senhor Presidente dando conhecimento ao Executivo da seguinte informação:

“Junto se remete para conhecimento, as autorizações de pagamento da despesa entre 01/01/2022 e 31/01/2022, no valor de 1.075.529,11€. (Um milhão, setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove euros e onze cêntimos).”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

B) Exercício do Direito de Preferência – Aviso nº 8046/2022 – Ratificação

Ainda no uso da palavra, o Senhor Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta para ratificação, a qual se passa a transcrever:

“1. Deu entrada nos serviços municipais por Anúncio submetido na plataforma “Casa Pronta” de 21/01/2022 de Luís Manuel Lobo Henriques, contribuinte n.º 207056838, através do qual manifesta a intenção de transmitir o direito sobre o prédio urbano, sito na Rua de Moçambique, 1 G 2º Dt. Em Montemor-o-Novo, o qual se encontram inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial 38 Fração S da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, com o valor patrimonial de €69.045,45, respetivamente e descritos na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 1281 da Freguesia de Nossa Senhora da Vila;

2. A referida transmissão, a realizar-se, sê-lo-á com Alexandra Maria Gonçalves Varela e Rodrigo Alexandre dos Santos Vieira, contribuintes números 256903662 e 257289992, respetivamente pelo valor de €107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos euros);

3. O prédio indicado segundo despacho dos serviços da DAOTU datado de 01/02/2022, o prédio é abrangido pela Zona Especial de Proteção do Convento de S. Francisco – Portaria n.º 63/2010, DR. 2ª Série, n.º 12, de 19/01/2010;

4. De acordo com o ponto 4.3 da Comunicação Interna da DAOTU, de 19/07/2018, deverá considerar-se como bom, o valor patrimonial constante das respetivas cadernetas prediais;

5. Em face do requerido e agora também informado, cabe à Câmara Municipal pronunciar-se, exercendo ou não o seu direito de preferência na referida transmissão;

6. Submete-se assim o assunto, à consideração e decisão superior, com vista ao seu encaminhamento para apreciação e deliberação do órgão executivo.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de ratificação apresentada.

C) Transmissão de viatura Táxi – Licença nº 18 com afetação de viatura de matrícula 81-09-DT

Ainda no uso da palavra, o Senhor Presidente, informou que no dia anterior em reunião na Junta de Freguesia de S. Cristóvão, se lamentava a não existência de taxista naquela freguesia, esperando desta forma que, esta transmissão de licença possa vir a resolver este assunto, assim, submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta, a qual se passa a transcrever:

“No dia 26/01/2022 foi apresentado o requerimento NIPG nº 2319/22 pelo munícipe Manuel Joaquim Godinho Rodrigues, contribuinte nº 116293608, residente na rua dos Centenários, nº 43 em São

Cristóvão, no qual solicita a transmissão da licença de táxi nº 18, com regime de estacionamento fixo em São Cristóvão, e da qual é titular.

Considerando-se o Regulamento da Atividade de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros do Município de Montemor-o-Novo, verifica-se que:

- 1. O regulamento é omissivo quanto à transmissão de licenças;*
- 2. Que o detentor da licença cumpre o estipulado na alínea d) do nº 1 do artigo 32º do referido regulamento.*

Foram entregues os elementos instrutórios contantes do nº 2 do Artigo 31.º do Regulamento da Atividade de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros do Município de Montemor-o-Novo:

- 1 - Alvará de acesso à atividade emitido pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres;*
- 2 - Certidão atualizada de registo da sociedade, emitida pela conservatória do registo comercial;*
- 3 - Declaração do anterior titular da licença, nos casos em que ocorra a transmissão da licença.*

Todos os documentos encontram-se anexos ao requerimento.

Face ao exposto e salvo melhor opinião, pela presente somos a propor o deferimento do requerimento apresentado, sendo autorizada a transmissão da licença de táxi nº 18 para a empresa Táxi Regouga Santos Unipessoal, Lda, contribuinte nº 505528240, com sede na Rua 25 de Abril, nº 96 no Sabugueiro, com a afetação da viatura de matrícula 81-09-DT.

Submete-se a decisão superior, e posterior encaminhamento para deliberação em reunião de Câmara.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

D) Proposta de abertura de Procedimento Concursal – CTFP por Tempo Indeterminado – DSC/UASEASE – 1 AT/Assistente Administrativo

O Senhor Presidente, deu a palavra ao Senhor Vice-Presidente Henrique Lopes, que justificou a abertura deste procedimento com a transferência em 2017, em contexto de mobilidade, de uma funcionaria para a CIMAC, e que neste contexto e dadas as exigências futuras é necessário o preenchimento desta vaga. Tomando a palavra, o Senhor Presidente, submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta, abaixo transcrita:

“Considerando a informação da DSC/UASEAS do dia 9 de fevereiro de 2022, que mereceu despacho de concordância do Sr. Vereador Henrique Lopes no dia 11 de fevereiro de 2022, fundamentando a proposta de abertura com necessidades permanentes do serviço, nomeadamente na substituição de trabalhadora que saiu em mobilidade interna para a CIMAC;

Considerando que o posto de trabalho a ocupar na carreira de Assistente Técnico e categoria de Assistente Técnico, tem em vista o desempenho de funções na DSC/UASEAS, caracteriza-se pelo exercício das atividades descritas no mapa de pessoal e outros afins, nomeadamente:

- a) Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica, nomeadamente, receção, entrega e arquivo de expediente, elaboração de ofícios e informações;*
- b) Organizar e tratar de processos em curso no serviço;*
- c) Organizar e atualizar ficheiros;*
- d) Prestar informações e atendimento de utentes.*

Considerando que existem lugares previstos e não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2022, aprovado em Reunião de Câmara de 20/12/2021 e em Assembleia Municipal de 28/12/2021, para a carreira de Assistente Técnico e categoria de Assistente Técnico, área de Assistente Administrativo, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Considerando que não existem reservas de recrutamento interno e que não existe entidade gestora da requalificação das autarquias (EGRA) constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC);

Propõe-se:

- a) Que seja proferido, por V. Exa., despacho relativo à presente proposta de recrutamento;*

b) Caso seja proferido despacho favorável, que seja submetida à Câmara Municipal a presente proposta de recrutamento, entidade competente para autorizar a abertura de procedimentos concursais, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação;

c) Caso seja deliberada a abertura do referido procedimento concursal, que seja proferido despacho por V. Exa. no que concerne com os métodos de seleção a utilizar de acordo com o disposto no art.º 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e art.º 6º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e informação da DSC/UASEAS:

Métodos de seleção obrigatórios, consoante o universo de candidatos:

- Prova de conhecimentos;
- Avaliação Psicológica;
- Avaliação Curricular;
- Entrevista de Avaliação de Competências;

Método de seleção facultativo:

- Entrevista profissional de seleção;

d) Caso o procedimento seja considerado urgente, nos termos do disposto no art.º 7º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e caso V. Exa. assim o entenda, que seja proferido despacho de faseamento dos métodos de seleção;

e) Mais se propõe que seja proferido despacho, por V. Exa., relativo à designação júri do procedimento concursal, bem como a identificação do membro do júri que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, que, de acordo com o disposto no art.º 12º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e informação da DSC/UASEAS e da Chefe da DAGF teria a seguinte composição:

Presidente: Luis Ferreira / Chefe da DSC

Primeiro Vogal Efetivo: Ana Paula Ribeiro / Técnica Superior

Segundo Vogal Efetivo: Odete Serra / Técnica Superior

Primeiro Vogal Suplente: Carlos Sampaio / Coordenador da UGP

Segundo Vogal Suplente: Maria José Serra / Assistente Técnica

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efetivo.

f) Propõe-se, ainda, que seja proferido despacho no que concerne à não aceitação de candidaturas através de suporte eletrónico, de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 19º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.

À consideração superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

E) Proposta de abertura de Procedimento Concursal – CTFP a Tempo Resolutivo Certo – Gabinete das Associações – 1TS/Desporto

O Senhor Presidente, submete assim, à consideração do Executivo a seguinte proposta, abaixo transcrita:

“Considerando a informação do Coordenador do Gabinete das Associações do dia 16 de fevereiro de 2022, que mereceu despacho de concordância do Sr. Vereador António Xavier 16 de fevereiro de 2022, fundamentando a proposta de abertura com a intenção de reforçar o seu compromisso de valorização do associativismo e de apoio e fomento da sua atividade, com a ação do Gabinete das Associações, que acompanha e apoia o movimento associativo;

Considerando que o posto de trabalho a ocupar na carreira de Técnico Superior e categoria de Técnico Superior, área de Desporto, tem em vista o desempenho de funções no Gabinete das Associações, caracteriza-se pelo exercício das atividades descritas no mapa de pessoal e outros afins, nomeadamente:

- Garantir as ligações administrativas com os outros serviços municipais e os clubes e associações;
- Articular pedidos do movimento associativo com os serviços do município;
- Acompanhar o movimento associativo do concelho;
- Efetuar atendimento técnico, acompanhamento e encaminhamento de processos.
- Apoiar a constituição e funcionamento das associações;

- 
- Gerir e divulgar o calendário de atividades;
 - Manter informação atualizada sobre a atividade das associações locais no Portal da Associação;
 - Recolher e divulgar informação de ações de formação, seminários, fóruns, conferências, sessões de esclarecimento e edição de publicações;
 - Organização de formações e eventos para desenvolvimento de conhecimentos gerais e específicos, direcionadas para associações desportivas;
 - Acompanhar a gestão e organização de eventos previstos nos planos de atividades das associações;
 - Análise de apoios financeiros e em géneros dados pelo Município às associações.

Considerando que existem lugares previstos e não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2022, aprovado em reunião de câmara de 20/12/2021 e em Assembleia Municipal de 28/12/2021, para a carreira de Técnico Superior e categoria de Técnico Superior, área de Desporto, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo;

Considerando que não existem reservas de recrutamento interno e que não existe entidade gestora da requalificação das autarquias (EGRA) constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC);

Propõe-se:

- a) Que seja proferido, por V. Exa., despacho relativo à presente proposta de recrutamento;
- b) Caso seja proferido despacho favorável, que seja submetida à Câmara Municipal a presente proposta de recrutamento, entidade competente para autorizar a abertura de procedimentos concursais, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação;
- c) Caso seja deliberada a abertura do referido procedimento concursal, que seja proferido despacho por V. Exa. no que concerne com os métodos de seleção a utilizar de acordo com o disposto no art.º 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e art.º 6º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e informação do Gabinete das Associações:

Métodos de seleção obrigatórios:

- Avaliação Curricular;
- Entrevista de Avaliação de Competências;

d) Caso o procedimento seja considerado urgente, nos termos do disposto no art.º 7º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e caso V. Exa. assim o entenda, que seja proferido despacho de faseamento dos métodos de seleção;

e) Mais se propõe que seja proferido despacho, por V. Exa., relativo à designação júri do procedimento concursal, bem como a identificação do membro do júri que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, que, de acordo com o disposto no art.º 12º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e informação do Gabinete das Associações teria a seguinte composição:

Presidente: Rui Miguel Lopes Simões / Coordenador do GA

Primeiro Vogal Efetivo: Luis Miguel Fonseca Ferreira / Chefe da DSC

Segundo Vogal Efetivo: Carlos Eduardo Lopes Sampaio / Coordenador da UGP

Primeiro Vogal Suplente: Paulo Jorge da Silva Canas / Técnico Superior

Segundo Vogal Suplente: Daniel Rodrigues Pedreira / Chefe da DPADE

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efetivo.

f) Propõe-se, ainda, que seja proferido despacho no que concerne à não aceitação de candidaturas através de suporte eletrónico, de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 19º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.

À consideração superior.”

O Senhor Presidente, deu a palavra ao Senhor Vereador António Xavier, que justifica a premissa deste procedimento como resposta mais eficiente e com mais conhecimento técnico que o Gabinete das Associações se propõe dar futuramente, uma vez que a maioria das associações do concelho, são da área cultural ou desportiva, é fundamental ter técnicos especializadas nestas áreas.

Pediu o uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra, e referiu que, à semelhança daquilo que têm sido a posição dos Eleitos da CDU nesta matéria, nomeadamente da não aprovação do Mapa de Pessoal, consideram que poderiam haver outras alternativas que não a contratação. Desta forma irão abster-se neste ponto.

GA

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos favoráveis dos Eleitos do PS; um voto a favor do Eleito da Coligação CDS/PSD e três abstenções dos Eleitos da CDU, aprovar a proposta apresentada.

F) Proposta de abertura de Procedimento Concursal – CTFP por Tempo Indeterminado – DSC/UASEASE – 1 AT/Animador Cultural

Usando da palavra o Senhor Presidente submeter à consideração do Executivo a proposta abaixo transcrita, dando primeiro uso da palavra ao Senhor Vereador Henrique Lopes, que justificou a abertura deste procedimento, com a saída no final do ano transato de uma funcionária afeta a este serviço, para o Município de Arraiolos, em contexto de mobilidade, havendo a necessidade de preenchimento desta vaga:

“Considerando a informação da DSC/UASEAS do dia 9 de fevereiro de 2022, que mereceu despacho de concordância do Sr. Vereador Henrique Lopes no dia 11 de fevereiro de 2022, fundamentando proposta de abertura com necessidades permanentes do serviço, nomeadamente na substituição de trabalhadora que saiu em mobilidade interna para o Município de Arraiolos;

Considerando que o posto de trabalho a ocupar na carreira de Assistente Técnico e categoria de Assistente Técnico, tem em vista o desempenho de funções na DSC/UASEAS, caracteriza-se pelo exercício das atividades descritas no mapa de pessoal e outros afins, nomeadamente:

a) Execução de tarefas com vista ao desenvolvimento de atividades em horário não letivo e apoio nas refeições de Montemor-o-Novo;

b) Desempenhar uma função socioeducativa proporcionando às famílias apoio, estabilidade e segurança;

c) Proporcionar à criança um tempo de fruição aliando segurança e bem-estar, livre escolha e brincar espontaneamente;

d) Articular a Atividade de Animação e de Apoio à Família com o Jardim de Infância, com vista ao desenvolvimento harmonioso das crianças.

Considerando que existem lugares previstos e não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2022, aprovado em reunião de câmara de 20/12/2021 e em Assembleia Municipal de 28/12/2021, para a carreira de Assistente Técnico e categoria de Assistente Técnico, área de Animador Cultural, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Considerando que não existem reservas de recrutamento interno e que não existe entidade gestora da requalificação das autarquias (EGRA) constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC);

Propõe-se:

a) Que seja proferido, por V. Exa., despacho relativo à presente proposta de recrutamento;

b) Caso seja proferido despacho favorável, que seja submetida à Câmara Municipal a presente proposta de recrutamento, entidade competente para autorizar a abertura de procedimentos concursais, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação;

c) Caso seja deliberada a abertura do referido procedimento concursal, que seja proferido despacho por V. Exa. no que concerne com os métodos de seleção a utilizar de acordo com o disposto no art.º 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e art.º 6º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e informação da DSC/UASEAS:

Métodos de seleção obrigatórios, consoante o universo de candidatos:

- Prova de conhecimentos;*
- Avaliação Psicológica;*
- Avaliação Curricular;*
- Entrevista de Avaliação de Competências;*

Método de seleção facultativo:

- Entrevista profissional de seleção;*

GA

d) Caso o procedimento seja considerado urgente, nos termos do disposto no art.º 7º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e caso V. Exa. assim o entenda, que seja proferido despacho de faseamento dos métodos de seleção;

e) Mais se propõe que seja proferido despacho, por V. Exa., relativo à designação júri do procedimento concursal, bem como a identificação do membro do júri que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, que, de acordo com o disposto no art.º 12º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e informação da DSC/UASEAS e da Chefe da DAGF teria a seguinte composição:

Presidente: Luis Ferreira / Chefe da DSC

Primeiro Vogal Efetivo: Ana Paula Ribeiro / Técnica Superior

Segundo Vogal Efetivo: Odete Serra / Técnica Superior

Primeiro Vogal Suplente: Carlos Sampaio / Coordenador da UGP

Segundo Vogal Suplente: Helena Pires / Técnica Superior

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efetivo.

f) Propõe-se, ainda, que seja proferido despacho no que concerne à não aceitação de candidaturas através de suporte eletrónico, de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 19º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.

À consideração superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

G) Concurso Público nº 06/2020 – Empreitada – Sectorização da rede de distribuição de água à cidade Montemor-o-Novo – (Operação nº POSEUR-03-2021-FC-001249-Sectorização e Macromedição dos Sistemas de Abastecimento de Água do Município de Montemor-o-Novo) – Contrato nº 43/2020 – Revisão de preços definitiva

Retomando a palavra o Senhor Presidente submeteu à consideração do Executivo a proposta, abaixo transcrita:

“Pela RQI n.º 197/2022, de 25 de janeiro e comunicação n.º 378/2022 de 20 de janeiro e documentos anexos, ambas da DAOOAS – Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento, é proposta a revisão de preços definitiva referente à empreitada em assunto, no valor de €17.860,57 (dezassete mil oitocentos e sessenta euros e cinquenta e sete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Do valor proposto já foram liquidados €9.570,23 (nove mil quinhentos e setenta euros e vinte e três cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, referentes à revisão de preços provisória. Assim, o valor a liquidar e cabimentado é de €8.290,34 (oito mil duzentos e noventa euros e trinta e quatro cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Os cálculos relativos à revisão de preços proposta, constantes nos documentos anexos presente comunicação, foram efetuados considerando a fórmula tipo prevista no contrato e na lei para obras da mesma natureza e nos termos do art.º 382.º do Código dos Contratos Públicos, na redação introduzida pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Para a referida despesa, com reflexo no orçamento do ano financeiro de 2022, foi assegurado o cabimento do encargo na adequada rubrica orçamental (proposta de cabimento n.º 2022/459, de 07 de fevereiro).

Compete à Câmara Municipal a aprovação da revisão de preços proposta, considerando a competência da decisão de contratar e autorização de despesa para a empreitada referida no assunto.

À consideração superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

H) Concurso Público nº 06/2020 – Empreitada – Sectorização da rede de distribuição de água à cidade Montemor-o-Novo – (Operação nº POSEUR-03-2021-FC-001249-Sectorização e Macromedição dos Sistemas de Abastecimento de Água do Município de Montemor-o-Novo) – Contrato nº 43/2020 – Revisão de preços definitiva. (Trabalhos Complementares nº 1)

Usando da palavra o Senhor Presidente submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta, abaixo transcrita:

“Pela RQI n.º 196/2022, de 25 de janeiro e comunicação n.º 381/2022 de 20 de janeiro e documentos anexos, ambas da DAOOAS – Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento, é proposta a revisão de preços definitiva (trabalhos complementares n.º 1) referente à empreitada em assunto, no valor de € 275,33 (duzentos e setenta e cinco euros e trinta e três cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Os cálculos relativos à revisão de preços proposta, constantes nos documentos anexos à presente comunicação, foram efetuados considerando a fórmula tipo prevista no contrato e na lei para obras da mesma natureza e nos termos do art.º 382.º do Código dos Contratos Públicos, na redação introduzida pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Para a referida despesa, com reflexo no orçamento do ano financeiro de 2022, foi assegurado o cabimento do encargo na adequada rubrica orçamental (proposta de cabimento n.º 2022/423, de 04 de fevereiro).

Compete à Câmara Municipal a aprovação da revisão de preços proposta, considerando a competência da decisão de contratar e autorização de despesa para a empreitada referida no assunto. À consideração superior,”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

I) Concurso Público n.º 07/2020 – Aquisição de bens - Fornecimento contínuo de bens alimentares para preparação de refeições para refeitórios escolares – Fornecimentos complementares nos lotes n.ºs I, II, IV, VI, VII, VIII, IX, XI e XV – Aprovação de fornecimentos complementares e respetivas minutas contratuais

Retomando a palavra o Senhor Presidente submeteu à consideração do Executivo a proposta, abaixo transcrita:

“Submete-se à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, os fornecimentos complementares referentes aos contratos celebrados na sequência do procedimento de aquisição de bens referido no assunto, nos termos propostos pela UASEASE, na comunicação n.º 5255/2021 e documentos anexos e nas comunicações n.ºs 483/2022 e 691/2022, ambas da DAGF, bem como as minutas das adendas aos contratos n.ºs 54/2020, 55/2020 e 56/2020, do OP.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

J) Apreciação da situação Financeira

Interveio seguidamente o Senhor Presidente dando conhecimento ao Executivo da Situação Financeira do Município, de acordo com a seguinte informação:

“Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 22/02/2022, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara. No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.

Relativamente ao total das disponibilidades (5 945 992,71€) é a soma de todos os saldos dos bancos, 5.941.129,08€, e o total do valor em caixa (4 863,63€).

O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais (5 720 889,69€) e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 225 103,02€).

As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os Bancos, exceto as contas de operações de tesouraria – 9011 e 8139 (5 716 035,06€), o numerário em caixa, da parte orçamental (1 854,63€) e o Fundo de Maneio (3 000,00€).

As disponibilidades não Orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (225 094,02€) e o numerário em caixa da parte não orçamental (9,00€).”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

4. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

G.A.

A) Pedido de apoio à participação em Campeonato Nacional / Cortiçadas Clube do Alentejo

No uso da palavra, o Senhor Presidente submeteu à consideração do Executivo a proposta, abaixo transcrita:

“O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Reconhece que a atividade desenvolvida pelo Cortiçadas Clube Alentejo - Cork se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.

O Cortiçadas Clube Alentejo - Cork participou nos dias 5 e 6 de fevereiro de 2022 no Campeonato Nacional de Sub 18 em Pista Coberta em Braga com o atleta André Vilelas, tendo solicitado um apoio extraordinário para fazer face às despesas com alojamento, refeições e transporte do atleta e do respetivo treinador (746,00€).

No âmbito do artigo 37º, Capítulo V do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio extraordinário, ao Cortiçadas Clube Alentejo - Cork no âmbito da participação no Campeonato Nacional de Sub 18 em Pista Coberta), no valor de 522,20€ (Quinhentos e Vinte e Dois Euros e Vinte Cêntimos), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

B) Pedido de Apoio para aluguer de autocarro / Rugby Clube de Montemor / Caldas da Rainha

Tomando a palavra, o Senhor Presidente submeteu à consideração do Executivo a proposta, abaixo transcrita:

“Na sequência do pedido efetuado pelo Rugby Clube Montemor, solicitando a cedência de transporte para a deslocação às Caldas da Rainha, no passado dia 29 de janeiro, para participação da equipa Sénior na Taça de Portugal, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, o referido clube teve de alugar um autocarro pelo valor de 360,00€ (Trezentos e Sessenta Euros), para assegurar a viagem de ida e volta às Caldas da Rainha.

No âmbito do artigo 59º, co Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas – Grupos e Clube Desportivos), publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio, ao Rugby Clube de Montemor para apoio a esta deslocação, no valor de 252,00€ (Duzentos e Cinquenta e Dois Euros), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, inerentes à participação em competições oficiais, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) Pedido de Apoio para aluguer de autocarro / Rugby Clube de Montemor / Lisboa

No uso da palavra o Senhor Presidente, submeteu à consideração do Executivo a proposta abaixo transcrita:

“Na sequência do pedido efetuado pelo Rugby Clube Montemor, solicitando a cedência de transporte para a deslocação a Lisboa, no passado dia 29 de janeiro, para participação da equipa Sub 16/18 no Campeonato Nacional, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à

realização de horas extraordinárias não pode assumir, o referido clube teve de alugar um autocarro pelo valor de 330,00 € (Trezentos e Trinta Euros), para assegurar a viagem de ida e volta a Lisboa. No âmbito do artigo 59º, co Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas – Grupos e Clube Desportivos), publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª serie) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsidio, ao Rugby Clube de Montemor para apoio a esta deslocação, no valor de 231,00€ (Duzentos e Trinta e Um Euros), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, inerentes à participação em competições oficiais, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

D) Pedido de apoio / Programa de Promoção da Prática Desportiva / Clube de Ténis de Montemor

Deu o Senhor Presidente, a palavra ao Senhor Vereador António Xavier, que explanou este ponto, por forma a esclarecer que se trata de uma correção, uma vez que os cálculos anteriormente apresentados não estavam completos, daí a necessidade deste reforço. O Senhor Presidente submeteu à consideração do Executivo a proposta, abaixo transcrita:

“O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

O Programa de Promoção da Prática Desportiva “Crescer em Movimento”, aprovado em Reunião de Câmara de 25 de agosto de 2021, estabelece um pagamento mensal do valor do subsidio a atribuir aos clubes e associações que aderiram ao programa.

Entretanto, na Comunicação n.º 330/22 aprovada em Reunião de Câmara de 26 janeiro de 2022 (pagamento da 1ª tranche de setembro a dezembro de 2021) do Programa de Promoção da Prática Desportiva “Crescer em Movimento”, identificou-se a existência dum lapso no valor atribuído ao Clube de Ténis de Montemor, tendo em conta que o cálculo foi feito para três meses quando deveria ter sido feito para quatro meses (setembro a dezembro de 2021), tendo, por essa razão, ficar por liquidar o montante correspondente a 1.240,00€ (Mil Duzentos e Quarenta Euros).

Nesse sentido, vimos pela presente propor à consideração superior, o pagamento ao Clube de Ténis de Montemor-o-Novo no valor 1.240,00€ (Mil Duzentos e Quarenta Euros), para regularização do pagamento da 1ª tranche do Programa de Promoção da Prática Desportiva “Crescer em Movimento”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

E) Proposta de apoio ao pagamento do Seguro de Acidentes Pessoais / Grupo de Forcados Amadores de Montemor

O Senhor Presidente neste ponto, deu a palavra ao Senhor Vereador Henrique Lopes, que no uso da sua intervenção, explanou o pedido realizado pelo Grupo de Forcados de Montemor à Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, para apoio extraordinário na comparticipação no pagamento do seguro de acidentes pessoais, uma vez que estes assumem diversas despesas, por si assumidas nas deslocações que realizam no âmbito da sua atividade.

Pediu a palavra o Senhor Vereador António Pinetra, que manifestou o seu espanto ao tipo de apoio atribuído para o efeito, uma vez que, no entendimento dos Eleitos da CDU, este tipo de apoio, não pode ser considerado extraordinário, uma vez que os seguros têm carácter regular.

Interveio o Senhor Presidente para esclarecer que, uma vez que nunca tinha sido atribuído qualquer apoio neste sentido, ficou assim acordado que seria nestes moldes, sendo que no próximo ano, ficará protocolado. De seguida o Senhor Presidente submeteu à consideração do Executivo a proposta, abaixo transcrita:

Gabe

“O Grupo de Forcados Amadores de Montemor foi fundado em 1939, neste percurso de cerca de 83 anos de existência o Grupo tem participado em espetáculos em todos os continentes, passando pelas arenas de Portugal, Espanha, França, Macau, México, Estados Unidos da América, Canadá, Indonésia e Grécia, honrando a sua cidade, o Alentejo e o país, vivendo momentos grandiosos nas arenas e fora delas.

Com 11 Cabos ao longo da sua história o Grupo de Forcados de Montemor muito tem contribuído por manter bem viva a arte de pegar toiros, contribuindo para dar continuidade ao Grupo e colocá-lo na primeira fila dos Forcados Portugueses. Arriscando a vida, sofrendo algumas colhidas bastante graves, a jaqueta das ramagens de Montemor foi sempre dignificada com honra e glória, permitindo que desde sempre o Grupo de Montemor seja considerado um dos de maior prestígio, contando com o apoio principalmente do aficionado português, que considera o forcado e a arte da pega como uma das suas grandes bandeiras nacionais. A particularidade dos Forcados atuarem a expensas suas, assumindo, designadamente, os custos relacionados com deslocações, estadias e seguros entre outros, sem que para o efeito possam contar com apoios relevantes que lhe possam fazer face, o Grupo de Forcados Amadores de Montemor solicitou à Câmara Municipal uma colaboração financeira que pudesse cobrir o pagamento do seguro de Acidentes Pessoais (30 elementos no ativo), cujo prémio anual é 3.311,00€ (Três Mil, Trezentos e Onze Euros).

Assim no âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe a consideração superior a atribuição de um apoio extraordinário ao Grupo de Forcados Amadores de Montemor-o-Novo no valor de 3.311,00€ (Três Mil, Trezentos e Onze Euros), nos termos do artigo 37º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos favoráveis dos Eleitos do PS; um voto a favor do Eleito da Coligação CDS/PSD e três abstenções dos Eleitos da CDU, aprovar a proposta apresentada.

F) Pedido para Cedência de Bandeira Nacional / Liga dos Combatentes/Núcleo de Montemor-o-Novo

O Senhor Presidente submeteu à consideração do Executivo a proposta, abaixo transcrita:

“A Lei n.º 46/2020, de 20 de agosto, estabelece o Estatuto do Antigo Combatente, sistematizando os direitos de natureza social e económica especificamente reconhecidos aos antigos combatentes, prevendo no seu art.º 19.º que nas honras fúnebres os antigos combatentes, aquando do seu falecimento, gozam do direito a ser velados com a bandeira nacional, mediante pedido expresso pelo próprio ou a pedido da viúva ou viúvo, de ascendentes ou descendentes diretos, cabendo ao Estado português a disponibilização gratuita da bandeira nacional à família.

Face ao pedido que, entretanto, foi formalizado através do Núcleo de Montemor-o-Novo da Liga dos Combatentes de cedência a título gratuito duma bandeira nacional para as exéquias fúnebres de antigos combatentes e do enquadramento dado a esta questão por via do referido normativo legal, sugere-se que superiormente possa ser determinada a disponibilização a título gratuito de uma bandeira nacional ao Núcleo de Montemor-o-Novo da Liga dos Combatentes.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5. DIVISÃO SÓCIO CULTURAL

A) Proposta de Protocolo com União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre / Refeições escolares aos alunos dos estabelecimentos de ensino de Lavre, nos 2º e 3º períodos do AL 2021/22 e no 1º período do AL 2022/23

Tomou a palavra, o Senhor Presidente e submeteu à consideração do Executivo a proposta, abaixo transcrita:

GAs

“Para que se continue a efetuar o serviço de refeições escolares no ano letivo 2021-22 (2º e 3º período) e no 1º período do ano letivo 2022-23, submete-se para aprovação a proposta de Protocolo para o serviço de Refeições Escolares, a vigorar no ano letivo 2021-2022 (2º e 3º período) e 1º período do ano letivo 2022-23, a celebrar com a seguinte Entidade:

- União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre (refeições aos estabelecimentos de ensino de Lavre)”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

B) Proposta de alteração de orçamento e preçário da Colónia de Férias 2022 da Oficina da Criança

No uso da palavra, o Senhor Presidente, submeteu à consideração do Executivo a proposta, abaixo transcrita:

“No seguimento da comunicação n.º146/22 no âmbito da realização da Colónia de Férias da Oficina da Criança a concretizar de 11 a 14 de Abril 2022, aprovada em reunião de Câmara no dia 12 de janeiro '22, vimos por este meio comunicar que a empresa Goóbidos não reúne as condições necessárias à adjudicação pública, não sendo possível avançar com a atividade proposta : Peddy paper na vila de Óbidos. E por acerto de orçamento do 1.º jantar, adjudicado a restaurante da zona de Alfeizerão.

Neste sentido apresentamos a alteração do orçamento dos serviços a adjudicar, com um total de 5 634.60€ (cinco mil seiscentos trinta quatro euros e sessenta cêntimos) sendo que o valor por pessoa incluída nesta atividade é de 152.28€, contando o custo de trinta Crianças pagantes, seis funcionários ASE e um motorista permanente.

Mantendo a formula de comparticipação das famílias respeitante à inscrição na atividade e a aplicação dos critérios de Ação Social Escolar, sugerimos a alteração do preçário desta atividade, com os valores apresentados em tabela:”

Valor de Inscrição por criança - 152€		
Crianças sem escalão	% comparticipação Município	% comparticipação Famílias
Família com 1 Filho inscrito	25% - 38€	75% - 114€
Família 2º Filho inscrito e seguintes	50% - 76€	50% - 76€
Valor de Inscrição já com comparticipação geral do municipio 1 filho 114€, 2º filho e seguintes 76€		
Crianças sem escalão	% comparticipação Município	% comparticipação Famílias
Crianças com Escalão A - Acção Social		
Família com 1 Filho inscrito	80% - 91,20€	20% - 22,80€
Família 2º Filho inscrito e seguintes	90% - 68,40€	10% - 7,60€
Crianças com Escalão b - Acção Social		
Família com 1 Filho inscrito	60% - 68,40€	40% - 45,60€
Família 2º Filho inscrito e seguintes	70% - 53,20€	30% - 22,80€
Crianças com Escalão c - Mor Solidário		
Família com 1 Filho inscrito	40% - 45,60€	60% - 68,40€
Família 2º Filho inscrito e seguintes	50% - 38€	50% - 38€
OBS: O Município além do valor indicado para Colónia de Férias (alojamento, alimentação e atividades) assume das despesas dos monitores e transportes.		

Mais se solicita que os pagamentos relativos às comparticipações de cada família sejam feitos na DAGF – atendimento deste Município.

Deixo à consideração superior,”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

GA

C) Proposta de ratificação dos valores de bilheteira de espetáculos a realizar no Cineteatro Curvo Semedo até final de abril 2022.

Tomando novamente a palavra, o Senhor Presidente submeteu à consideração do Executivo a proposta, abaixo transcrita:

“No seguimento da programação cultural prevista coloca-se à consideração os seguintes valores de bilheteiras para as iniciativas promovidas pelo Município de Montemor-o-Novo a realizar no Cineteatro Curvo Semedo até ao final do mês de abril 2022:

26 de fevereiro - concerto com Orquestra Jazz de Leiria e Salvador Sobral

Plateia – 3€ | 1º Balcão – 3€ | 2º Balcão – 2€ (com abertura apenas após lotação dos restantes lugares) | Camarotes – 12€

Descontos para jovens, idosos, estudantes e crianças até aos 12 anos: 50%

Desconto para portadores de cartão Mor solidário de acordo com o escalão de beneficência do utilizador: 30% a 70%

8 de março - Concerto com Mafalda Veiga entradas gratuitas por se tratar de concerto comemorativo do dia da cidade.

19 de março - concerto com Rui Veloso Trio

Plateia – 5€ | 1º Balcão – 5€ | 2º Balcão – 3€ | Camarotes – 20 €

Descontos para jovens, idosos, estudantes e crianças até aos 12 anos: 50%

Desconto para portadores de cartão Mor Solidário de acordo com o escalão de beneficência do utilizador: 30% a 70%

2 de abril – Lumina pela companhia Bestiário

Entrada Gratuita”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos favoráveis dos Eleitos do PS; um voto a favor do Eleito da Coligação CDS/PSD e três abstenções dos Eleitos da CDU, aprovar a proposta apresentada.

4. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) Empreitada de Beneficiação da EM507 (Lavre-Ciborro) – Auto de Medição nº 15

Usou da palavra, o Senhor Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Informação n.º 16

Código PPI: 01-02/07-01-04-08-99

01-02/07-01-04-09

Valor da Adjudicação: 1.977.100,00€

Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição n.º 15, ao abrigo do artigo 387.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, dos trabalhos executados pela empresa Construções Pragosa, S.A.

Valor dos trabalhos..... 94.115,67€

Valor do auto por extenso: noventa e quatro mil cento e quinze euros e sessenta e sete cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores – 1.858.965,45€

Valor percentual acumulado de execução física – 94,02 %

Valor percentual do auto em aprovação – 4,76 %

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

O referido anexo foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição nº 15, referente à empreitada mencionada em epigrafe.



B) Empreitada de Requalificação da EB1 de Montemor-o-Novo e Refeitório Escolar (Operação nº ALT20-02-5673-FEDER-000053) - Auto de Medição nº 09

Tomou novamente a palavra, o Senhor Presidente e submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Informação nº 09

Código PPI: 01.02/07.01.03.05

Valor da adjudicação: 1 140 833,73€

Valor acumulado dos autos de medição anteriores... 284 834,19€

Valor percentual acumulado de execução física ... 24,97%

Valor percentual do auto em aprovação... 1,31%

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição nº 09, referente aos trabalhos executados pela empresa COMPORTO – Sociedade de construções, S.A.

Valor dos trabalhos – 14 909,54€ (catorze mil novecentos e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos)

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto – Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei nº 111 – B/2017, de 31 de agosto.

Foram cumpridas as disposições legais regularmente aplicáveis.”

O referido anexo foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição nº 09, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

C) Empreitada de Requalificação dos Espaços Exteriores, Acessos e Terreiros do Castelo (ALT20-04-2316-FEDER-000067) – Auto de Vistoria

Usou o Senhor Presidente da palavra para submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Informação n.º 30

Código PPI:01-02/07-01-15-99

01-02/07-01-04-01-99

Valor da Adjudicação: 733.393,63€

Propõe-se à Reunião de Câmara, a aprovação do auto de vistoria de 11/02/2022, da empreitada referida em epígrafe, executada pela empresa Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.

Ao abrigo do art.º 295.º do CCP e do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

O referido anexo foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

D) Implementação de Dispositivos de Proteção Animal, incluindo Beneficiação da Estrada Municipal 535, S. Escoural / S. Cristóvão – Auto de Vistoria

Usando da palavra, o Senhor Presidente, submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Informação n.º 9

Código PPI: I-2/2017 – LIFE-LINES

Valor da Adjudicação: 338.108,83€

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do auto de vistoria de 10/02/2022, da empreitada referida em epígrafe.

Ao abrigo do artigo 295.º do CCP e do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

O referido anexo foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria, referente à empreitada mencionada em epigrafe.

7. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) Proposta de Abertura de Procedimento para atribuição de 1 lugar fixo para venda de faturas no Largo Bento Jesus Caraça, em Montemor-o-Novo.

Tomou novamente a palavra, o Senhor Presidente e submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“A Câmara Municipal aprovou em reunião de dia 26/01/2022 a proposta de abertura de procedimento para atribuição de lugar fixo para a venda de faturas, contudo uma vez que não existiram concorrentes propõe-se a abertura de novo concurso conforme estipulado na proposta de Edital abaixo.

Os concorrentes poderão apresentar candidatura no prazo de cinco dias uteis a contar da data de publicação do Edital na página internet do Município.

Edital

Atribuição de Lugar para Venda de Faturas

Olimpio Galvão, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, faz saber que, se procederá no dia ___ pelas 9h30, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, ao sorteio por ato público de 1 lugar fixo para venda de faturas, de acordo com o seguinte:

- 1 – Será atribuído 1 lugar para venda de faturas no Largo Bento de Jesus Caraça com uma área de 7mx2,5m.*
- 2 – O lugar será atribuído por sorteio por ato público, mediante a apresentação de candidatura por parte dos operadores de prestação de serviços de restauração ou bebidas com caráter não sedentário.*
- 3 – A atribuição do lugar é válida por 1 ano.*
- 4 – Podem candidatar-se todos os operadores de serviços de restauração ou bebidas com caráter não sedentário, nacionais e estrangeiros, cuja situação esteja regularizada.*
- 5 – As candidaturas devem ser enviadas por correio para a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, ou entregues na Unidade de Administração Geral (UAG), até às 16h30 do dia ___:*
- 6 – A candidatura será apresentada mediante a entrega de requerimento tipo disponibilizado na UAG e na página internet do Município.*
- 7 – Após a atribuição efetiva do lugar o concorrente terá de remeter cópia da mera comunicação prévia para prestação de serviços de restauração e bebidas com caráter não sedentário.*
- 8 – Terminado o prazo de receção das candidaturas será elaborada, uma lista provisória de candidatos admitidos e excluídos, com indicação da fundamentação da exclusão.*
- 9 – São excluídos os concorrentes:*
 - a) Cujas candidaturas sejam entregues fora do prazo estipulado (no caso do envio por correio será contabilizada a data de colocação no correio);*
 - b) Cujas candidaturas não sejam instruídas de acordo com o numero 6.*
- 10 – As listas previstas no numero 8 serão afixadas na UAG e na página internet do Município no dia ___;*
- 11 – Os candidatos excluídos poderão pronunciar-se por escrito, até ao dia ___, sendo que o júri tem um prazo de 5 dias uteis a contar da data de receção do documento para se pronunciar.*
- 12 – O sorteio decorrerá perante um júri composto por 3 elementos nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal.*
- 13 – O ato do sorteio é público, mas nele apenas poderão intervir os concorrentes admitidos ou os seus representantes legais, devidamente credenciados. Para intervenção no sorteio, os concorrentes ou os seus representantes deverão ser portadores do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade.*
- 14 – O sorteio decorrerá do seguinte modo:*

- a) Num recipiente adequado serão colocadas as cópias dos requerimentos, procedendo-se ao sorteio do lugar mediante o retiro, uma a uma, das respectivas cópias.
- b) A lista será estabelecida por ordem de saída das cópias dos requerimentos, por ordem crescente. O primeiro requerimento a ser retirado fica o titular do lugar.
- c) A ausência do concorrente ou seu respetivo representante credenciado no ato do sorteio não implica a perda do direito ao lugar.

15 – O lugar não tem qualquer infraestrutura pelo que o equipamento a instalar terá de ser completamente autónomo (ao nível de energia, água e esgoto).

16 – O lugar está identificado na planta de localização anexa.

17 – A localização referida no número anterior poderá ser pontualmente alterada para lugar a disponibilizar nas imediações por motivo de realização de outras atividades pontuais.

18 – Os concorrentes devem cumprir o estipulado no Regulamento Municipal do Comércio a Retalho Não Sedentário bem como a legislação aplicável.

19 – Pela ocupação do lugar é devida a taxa anual prevista na alínea p) do número 4 do artigo 27.º no capítulo V do Anexo I da alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças.

20 – O operador só poderá iniciar a atividade após entrega do documento previsto no número 7 e pagamento das taxas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

8. GABINETE DE APOIO ÀS FREGUESIAS

A) Início do Processo / Negociação de Autos de Transferência

Neste ponto o Senhor Presidente deu a palavra à Senhora Vereadora Sílvia Santos, que no uso da mesma esclareceu que estes processos de negociação são a formalização da transferência de competências para as Juntas de Freguesia. Este trabalho está a ser elaborado conjuntamente entre os serviços da Autarquia e as Juntas de Freguesia, e que, até os Autos de Transferência estarem concluídos, continuarão em vigor os Acordos de Execução e Contratos Interadministrativos. Este processo terá que ficar concluído até junho de 2022 e reportado à DGAL.

“Considerando que a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, cf. artigo 2º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto;

Que a mencionada Lei-quadro reforça o movimento de descentralização de competências entre os diversos níveis da organização da Administração Pública Portuguesa, tendo em vista, por um lado, a racionalização e otimização da gestão e afetação dos recursos públicos e, por outro, a promoção de uma efetiva prestação de serviços em razão da proximidade com o cidadão;

Que a transferência de atribuições e competências se rege pelos princípios e garantias, previstos no artigo 2º da Lei 50/2018 de 16 de agosto:

- a) *A transferência efetua-se para a autarquia local ou entidade intermunicipal que, de acordo com a sua natureza, se mostre mais adequada ao exercício da competência em causa;*
- b) *A preservação da autonomia administrativa, financeira, patrimonial, e organizativa das autarquias locais;*
- c) *A garantia de qualidade no acesso aos serviços públicos;*
- d) *A coesão territorial e a garantia da universalidade e da igualdade de oportunidades no acesso ao serviço público;*
- e) *A eficiência e eficácia da gestão pública;*
- f) *A garantia da transferência para as autarquias locais dos recursos financeiros, humanos e patrimoniais adequados, considerando os atualmente aplicados nos serviços e competências descentralizados;*
- g) *A estabilidade de financiamento no exercício das atribuições cometidas.*

Que o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, concretiza a transferência de competências dos Municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e estabelece o reforço de várias competências das freguesias em domínios integrados na esfera jurídica dos municípios.

Que a transferência de competências dos Municípios para as freguesias deve ser diferenciada em função da natureza e dimensão das freguesias, considerando a sua população e capacidade de execução, de modo a que, em regra, todas as freguesias do Município beneficiem das mesmas competências e, em termos proporcionais, de recursos equivalentes;

Que a par da aplicação da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e do Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril, o legislador optou, pela aplicação expressa, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e do Código dos Procedimento Administrativo;

Considerando que a negociação, celebração, execução e cessação dos acordos, obedece aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência dos recursos, somos a propor que a Câmara Municipal delibere:

- Que sejam pelos serviços municipais competentes promovidos e desenvolvidos os estudos necessários à ultimateção de proposta a que se reporta o n.º 3 do artigo 3 do Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril, norteados por objetivos de promoção da coesão territorial, de reforço da solidariedade inter-regional, melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e racionalização de recursos disponíveis, cfr. artigos 112º, 115º e 131º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

- Dar início ao processo de negociação com obediência estrita aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência de recursos, cfr. alínea l) do n.º 1 do artigo 33º e artigo 121º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

9. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIES

A presente Reunião de Câmara realizou-se presencialmente, com atendimento por marcação (em alternativa, está disponível o atendimento por via digital através do mail gap@cm-montemorново.pt), ao abrigo dos n.ºs. 2 e 3 do artigo 3º da Lei 1-A/2020, de 19 de março.

Estava previamente agendada a comparência da Associação – Centro Hípico Dom Duarte para apresentação dos novos Órgãos Sociais, pelas vinte horas e trinta minutos, o que não se verificou.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião às vinte e uma horas e quinze minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Paula Cristina Barreto Arraiolos Mira, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

